DECRETO Nº 36/2018

DATA: 03 de abril de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6°, do parágrafo Único da Lei nº 606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DA SAÚDE	
02 - Fundo Municipal da saúde	
10.301.0007.2050 - Manutenção da Atenção Básica - PAB	
3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 77.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0494 - Obrigações Patronais	R\$ 18.600,00
3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 13.700,00
10.301.0007.2051 - Manutenção do Programa Agente Comunitário	
3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0494 - Obrigações Patronais	R\$ 13.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
10.301.0007.2052 - Manutenção do Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0494 - Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
10.304.0007.2057 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitário	
3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0494 - Obrigações Patronais	R\$ 500,00
3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 500,00
3.3.90.14.00.00 - 0494 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 500,00
3.3.90.30.00.00 - 0494 - Material de Consumo	R\$ 21.400,00
3.3.90.32.00.00 - 0494 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00 - 0494 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DA SAÚDE 02 - Fundo Municipal da saúde	
10.301.0007.2050 - Manutenção da Atenção Básica - PAB	
3.1.90.11.00.00 - 0495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 77.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0495 - Obrigações Patronais	R\$ 18.600,00
3.1.90.16.00.00 - 0495 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 13.700,00
10.301.0007.2051 - Manutenção do Programa Agente Comunitário	
3.1.90.11.00.00 - 0495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0495 - Obrigações Patronais	R\$ 13.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0495 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
10.301.0007.2052 - Manutenção do Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00 - 0495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0495 - Obrigações Patronais	R\$ 10.000.00
3.1.90.16.00.00 - 0495 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

10.304.0007.2057 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 - 0497 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0497 - Obrigações Patronais	R\$	500,00
3.1.90.16.00.00 - 0497 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	500,00
3.3.90.14.00.00 - 0497 - Diárias - Pessoal Civil	R\$	500,00
3.3.90.30.00.00 - 0497 - Material de Consumo	R\$	8.900,00
3.3.90.30.00.00 - 04972 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00.00 - 04973 - Material de Consumo	R\$	2.500,00
3.3.90.32.00.00 - 0497 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita	R\$	100,00
3.3.90.39.00.00 - 0497 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 04972 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500,00
10.305.0007.2058 - Manutenção do Programa Vigilância Epidemiologia		
3.3.90.30.00.00 - 0497 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0497 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal

Republicado por incorreção